

Órgão Oficial do Município criado pela Lei Municipal nº. 81, de 02 de dezembro de 1974.

Publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de dezembro de 1974.

MENSÁRIO OFICIAL



ANO MMXX

PUXINANÃ – PARAÍBA

EDIÇÃO EXTRA JULHO/2020

Nº. 01

- DECRETO -



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 022/2020.

'DECRETA FERIADO DE NOSSA SENHORA DO CARMO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

O Prefeito Constitucional do Município de Puxinanã – Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso III do art. 65 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o art. 1º da Lei nº 124, de 25 de Novembro de 1981, estabelece que fica o Poder Executivo Municipal autorizado a decretar feriado em todo território do município de Puxinanã o dia 16 de julho e,

CONSIDERANDO o interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado FERIADO para os servidores públicos do município no dia **16/07/2020 (quinta-feira)**, em razão do Feriado Municipal de Nossa Senhora do Carmo (Padroeira de Puxinanã).

Parágrafo Único - Os serviços essenciais, como coleta de lixo, limpeza pública, serviços de saúde e outros que em razão da tipicidade dos serviços executados não admitem paralisação, funcionarão normalmente, assim quanto os serviços atinentes a pandemia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Cumpra-se; Dê-se Ciência.

Puxinanã/PB, 14 de Julho de 2020.


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional